



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000686

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2024

Ano 4

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HISTÓRICO ESCOLAR EA - ETAPAS I A V



MATRICULA Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	INEP	ENDEREÇO DA U.E.	LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA	UF	DATA DE NASCIMENTO	
NOME DO ESTUDANTE	NACIONALIDADE	NATURAL	NOME DO PAI	NOME DA MÃE				
SEXO								

TEMPO FORMATIVO I							
NÚMERO DE SEMANAS: 40							
DIAS POR SEMANA: 05							
CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 min. DIURNO							
CARGA HORÁRIA POR AULA: 40 min. NOTURNO							
NÚMERO DE DIAS LETIVOS 200							
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h							
CARGA HORÁRIA POR AULA: 40 min. NOTURNO							

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEGMENTO I				SEGMENTO II				C.H total	C.H total		
		ETAPA I	ETAPA II	ETAPA III	ETAPA IV	ETAPA V							
		SEM	ANUAL	N/C	SEM	ANUAL	N/C	SEM	ANUAL	N/C	SEM	ANUAL	N/C

LÍNGUAGENS E TECNOLOGIAS	SUAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	400
		LÍNGUA INGLESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	80
		ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	80
		HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	240
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	SUAS	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	160
		MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	SUAS	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	240
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	1600

1. A Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano letivo de 2024 para os estudantes do Segmento I e a partir de 2025 para os estudantes do Segmento II com adaptação embasada na Portaria 442/2022. A Estrutura do curso é anual em oferta de ano por divisão semestral.

2. Tempo Formativo I, compreende o Ensino Fundamental e será desenvolvido em dois segmentos: Segmento I - Etapa I, correspondente ao 1º ano, cursos equivalentes ou programas de Alfabetização; Etapa II, correspondente aos 2º e 3º anos ou cursos equivalentes; 3. Etapa III, correspondente aos 4º e 5º anos ou cursos equivalentes; Segmento II - Etapa IV, correspondente aos 6º e 7º anos ou cursos equivalentes; 2. Etapa V, correspondente aos 8º e 9º anos ou cursos equivalentes

3. A Parte diversificada da Matriz Curricular deverá ser introduzida progressivamente ao currículo elementos essenciais à aprendizagem dos seus sujeitos de direito, adequando o Currículo à sua necessidade de aprendizagem, podendo ser 03 eletivas por ano: de caráter obrigatório ou duas de caráter obrigatório e uma de caráter optativo.

4. A carga horária dos componentes curriculares deverá estar organizada, preferencialmente, em aulas geminadas.

5. A Matriz de referência é pautada em Eixos Temáticos, Temas Geradores, Aspectos: Cognitivos, Sociocognitivos e Sociodemocionais; Aprendizagens Desejadas, Saberes Necessários e Objetos de Conhecimento de acordo com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular e o DCRB - Documento Curricular Referencial da Bahia.

6. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei Federal nº10.639/03 e Lei Federal nº 11. 645/2008, bem como os saberes próprios das culturas de jovens, adultos e idosos.



N° 000686

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de dezembro de 2024

Ano 4

[illegible]